



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/120/2020

P. A. Nº. PMC/11257/2019

Concorrência: nº 016/2019

PRC/234/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente contrato o Secretário Municipal de Obras, Paulo Roberto Policarpo e o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Marcelo José Nunes Moreno, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.831.567/0001-10, com endereço na Rua Arlindo Costa, nº 298, 1º andar, salas 03/06, Jundiaí, Anápolis – GO, CEP 75.113-200, neste ato representada por Marcello Marcos Alvarenga Carvalho, portador do CPF nº 046.663.321-11 e RG nº 5948894, SSP/GO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/084/2021, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo o acréscimo de quantitativos existentes, que corresponde ao percentual de 8,36% (oito vírgula trinta e seis por cento) do valor contrato.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 728.352,33 (setecentos e vinte e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

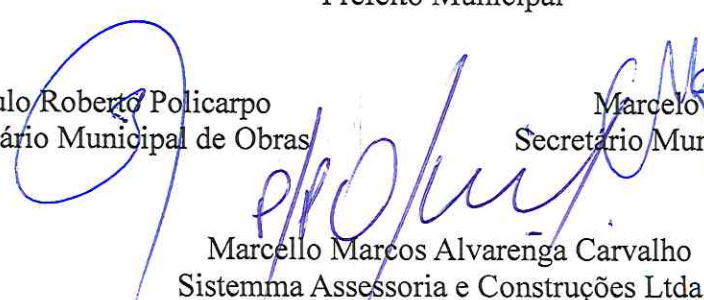
E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 26 de março de 2021.


Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Policarpo
Secretário Municipal de Obras


Marcelo José Nunes Moreno
Secretário Municipal de Meio Ambiente


Marcello Marcos Alvarenga Carvalho
Sistemma Assessoria e Construções Ltda.

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 